



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 48, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990.

Servidor	SIAPE	Cargo	Exercício	Período de Férias	Data Interrupção	Reinício
Vitor Secretti Bertoncello	1811352	Analista Tecnologia da Informação	2019	01/03/2020 30/03/2020	09/03/2020	13/07/2020
Gabriela Godoy Corrêa	1038951	Assistente em Administração	2020	09/03/2020 18/03/2020	13/03/2020	13/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrícia Nogueira Hübler
Portaria 149/2020
Diretora-Geral
IFRS-Campus Canoas